



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 149, DE 13/02/1 970

Nº.

Assunto

Serviço

Autoriza Conclusão de Obra e Contém Outras Disposições.

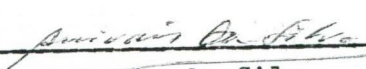
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a concluir as obras do edifício da Escola Primária da Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município.

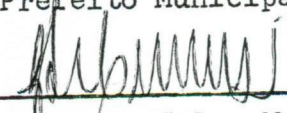
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de - Ncr\$-800,00 (oitocentos cruzeiros novos), bem como anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 1 970.-


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador